

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação - Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3709	009	P

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.709

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR A USINA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a Usina Geradora de Energia Elétrica de Volta Redonda.
- Artigo 2º - Para a viabilidade do Projeto, fica autorizado o Poder Executivo a firmar os convênios necessários nos níveis municipal, estadual e federal.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2002.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Proj. Lei n.º 098/01  
Autor: Vereador Paulo Francisco da Silva  
Fcsl.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 405  
DE 10 / 01 / 02

